



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.011

De 16 de Novembro de 1 973

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 14 de novembro de 1973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no VALOR de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente, e abaixo especificadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 90	Obras Públicas.....	300.000,00
4 1 4 0 - 61	Material Permanente.....	20.000,00
4 3 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4 3 3 0 - 93	Auxílios para Obras Públicas.....	100.000,00
	Total.....	<u>420.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo - 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de Novembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).-

[Handwritten Signature]
CLODVALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 78, do livro competente nº 10.-

PROC. 1.666/72-Wcal/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 66/73
Processo 94/73